

ATORES ENVOLVIDOS NA FASE DE PRÉ-DESMANTELAMENTO DE INSTALAÇÕES:

Ator principal: ANP	Ator principal: IBAMA	Ator principal: MARINHA	Ator principal: CNEN
 <p>Atores secundários: - Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Superintendência de Exploração (SEP) - Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Superintendência de Segurança Operacional (SSO) - Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM)</p>	 <p>Atores secundários: - Diretoria de Licenciamento Ambiental - Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros - Coordenação de Licenciamento Ambiental de Produção de Petróleo e Gás Offshore</p>	 <p>Atores secundários: - Departamento de Pesquisas e Obras em Vias Navegáveis - Diretoria de Portos e Costas – DPC</p>	 <p>Atores secundários: - Divisão de Controle de Rejeitos Radioativos - Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear</p>

REFERÊNCIAS NORMATIVAS DE DESCOMISSIONAMENTO RELACIONADAS AO DESMANTELAMENTO DE INSTALAÇÕES:

Resolução ANP Nº 817/2020 (D.O.U de 27/04/20)	<p>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP: Dever de regulação, análise e aprovação dos Programas de Descomissionamento de Instalações (PDI) e Relatórios de Descomissionamento de Instalações (RDI) e fiscalização das atividades.</p> <p>Atribuição das unidades organizacionais da ANP: - Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP): análise e aprovação dos Estudos de Justificativas para o Descomissionamento (EJD), avaliação do término da produção dos campos e acumulações marginais (Fase de Produção), enquadramento dos campos e acumulações marginais na Oferta Permanente e rescisão contratual. - Superintendência de Exploração (SEP): análise e aprovação dos PDIs de instalações de TLD e RDIs dos blocos exploratórios (Fase de Exploração) e rescisão contratual. Avaliação do abandono permanentes de poços exploratórios e recuperação da áreas dos blocos exploratórios. - Superintendência de Participações Governamentais (SPG): avaliação da cobrança das participações governamentais dos blocos e campos contratados e avaliação do abatimento das Participações Especiais (PE). - Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) : licitação de áreas devolvidas à ANP e assinatura dos contratos. - Superintendência de Segurança Operacional (SSO): análise e aprovação dos PDIs e RDIs dos campos e acumulações marginais. Avaliação dos sistemas de gerenciamento de riscos durante o descomissionamento, bem como dos regulamentos acessórios (Resoluções ANP n.º 43/2007 - SGSO, 41/2015 - SGSS e 46/2016 - SGIP). - Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente (STM): análise dos planos de recuperação de área.</p>			Lei 10.308	Requisitos gerais para o destino dos rejeitos radioativos e as regras para a escolha do local, construção, operação, licenciamento, financiamento, responsabilidade civil e garantias relacionadas com o armazenamento e deposição.		
Resolução ANP Nº 43/2007	Regime de Segurança Operacional para as Instalações de Perfuração e Produção de Petróleo e Gás Natural - SGSO	CONAMA Nº 23/1994	Licenciamento de atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural	NORMAM-07/DPC	Normas da autoridade marítima para atividades de inspeção naval	Norma CNEN-NN-8.02 (2014)	Critérios gerais e requisitos básicos de segurança e de proteção radiológica para o licenciamento de instalações de armazenamento e deposição de rejeitos de Baixo e Médio Nível de Radiação (RBMN)
Resolução ANP Nº 46/2016	Regime de Segurança Operacional para Integridade de Poços de Petróleo e Gás - SGIP	CONAMA Nº 237/1997	Dispõe sobre conceitos, sujeição, e procedimento para obtenção de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências	NORMAM-08/DPC	Normas da autoridade marítima para tráfego e permanência de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras	Norma CNEN-NN-3.01	Conceitos de isenção e dispensa de controle regulatório adotados no País
Resolução ANP Nº 41/2015	Regime de Segurança Operacional de Sistemas Submarinos – SGSS	Portaria MMA Nº 422/2011	Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar.	NORMAM-11/DPC	Normas da autoridade marítima para obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras	Norma CNEN-NN-8.01 Norma CNEN-NN-5.01	Níveis de isenção de materiais radioativos Transporte de Materiais Radioativos
Resolução ANP Nº 6/2011	Regime de Gestão de Segurança Operacional de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural – RTDT					Resolução CNEN Nº 288/2021	Requisitos necessários para que instalações obtenham o registro para a realização de atividades de limpeza e acondicionamento de rejeitos contendo radionuclídeos de ocorrência natural da área de exploração e produção de óleo e gás.